



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 007/2013

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/08/13

**"DÁ NOME A EDIFICAÇÃO DO MERCADO
BRASIL (MERCADÃO POPULAR) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

[Signature]
Secretário

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à aprovação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º - Fica denominado a Edificação do Mercado Brasil
(Mercadão Popular): MERCADO JACINTO PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2013.

[Signature]
Cristina Balestra
Vereadora

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 20 / 08 / 13
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo rol
Sala das Sessões, 21 / 08 / 13
[Signature]
Presidente



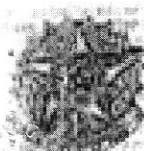
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jacinto Pereira da Silva, falecido em 03/01/2004, veio morar com sua família no bairro do Jardim Cecília em meados de 1981, onde criou seus filhos, os quais aqui residem até hoje. Mas, não bastando as dificuldades de morar em um bairro ainda pertencente ao Município de Almirante Tamandaré, não se conteve em cuidar somente de sua família, como tantas outras que aqui chegavam para viver. Foi então que constituiu a Associação de Bairros do Jardim Cecília e Boa Vista, começando uma luta por melhorias para a região. Pessoa humilde com amor no coração e muito devoto, ajudou na construção da antiga Capela de Nossa Senhora Aparecida no Jardim Boa Vista. Aos Poucos foi cativando as famílias ao visitá-las para saber se estavam todos bem.

Em respeito a pessoa excepcional, lutadora e preocupada com o próximo, Sr. Jacinto Pereira da Silva merece ter seu nome atribuído a Edificação do Mercado Brasil (Mercadão Popular), como forma de perpetuar sua memória em nosso município de Campo Magro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1976 - TELEFONES: 305-4343 - FAX: 257-0457

LIVRO C-068

Cartório do Bacacheri
DR. ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TITULAR

FOLHA 207



CERTIDÃO DE ÓBITO

TERMO Nº 022390

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, do ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 03 de janeiro de 2004, o assento do óbito datado 03.01.04, nº 022390.

JACINTO PEREIRA DA SILVA

falecido no dia três de janeiro de dois mil e quatro (03/01/2004), às quatro horas e vinte minutos (04:20h), no Hospital Evangélico, em Curitiba-PR, de sexo masculino, de profissão vigia, de estado civil viúvo, natural de Faramirim-BR, residente e domiciliado à Rua Aguiar Marinho, 294 Boa Vista, em Curitiba-PR, com cento e oito (88) anos de idade, nascido aos quinze de setembro de um mil, novecentos e quinze (15/09/1915). Filho de JOSE FRANCISCO PEREIRA e MARIA ROSA DE JESUS.

Apresentou-se para a lavratura do referido assento, a Sr.
Jose Pereira da Silva, portadora da RG. 03.032.644-8-PR. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Wilson Carlos Scia Junior, CRM nº 20.034, dando como causa da morte: SEPTICEMIA, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETE MELITOS, MININGITE. O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de Campo Magro-PR. Pelo declarante foi-se dito, que o falecido deixou sete (07) filhos, não deixou bens a inventariar e nem testamento. Apresentou-me a declaração de óbito nº 003677903, CPF/MF nº 302.409.649-34, C.I. nº 3.305.999-0 SSP/PR, Certidão de Casamento, Número 169, Folhas 572, do Livro nº B-09, lavrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE SANTA FELICIDADE, CURITIBA-PR.

Observação: Nada Consta.

03.01.04

03.01.04

03.01.04

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 03 de janeiro de 2004.

Giselle Quavado da Costa Kiettemberg

Giselle Quavado da Costa Kiettemberg
Escraventa

